



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA ESTRANGEIRAS
Fone (48) 3721-9288
Horário de atendimento: 8h00 – 12h00 e das 14h00 às 18h00

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR EM CURSO EXTRACURRICULAR DE LÍNGUA INGLESA NO CAMPUS UFSC BLUMENAU

O Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE), em parceria com o Núcleo Pedagógico (NuPe) - campus Blumenau, abre Processo Seletivo Simplificado para alunos de Pós-graduação e servidores técnicos vinculados à UFSC, com vistas ao preenchimento de vagas oriundas da formação de turmas e Formação de Cadastro Reserva para a função de **TUTOR PRESENCIAL**, para atuar como **bolsista**, no Curso Extracurricular de Língua Inglesa no módulo presencial, oferecidas à comunidade acadêmica, para o segundo semestre de 2019, do *campus* Blumenau. O Processo Seletivo será realizado observando-se as normas estabelecidas pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE), bem como neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo DLLE e conforme orientações constantes neste Edital, executado pelo Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 1.2. O presente Edital tem como objeto a seleção de candidatos para atuar como bolsista na função de TUTOR PRESENCIAL, em caráter temporário, no Curso extracurricular de Língua Inglesa, modalidade presencial, no segundo semestre de 2019, do *campus* Blumenau.
- 1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e as normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A seleção dos candidatos constará de Inscrição, Análise Curricular, Prova Didática e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios discriminados no item 5.1 e 5.2 deste edital.
- 1.5. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo curso supracitado.
- 1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa na modalidade de Tutor Presencial, considerando que o recebimento da bolsa concedida pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) não gera vínculo empregatício com o Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para função de Tutor Presencial obedecerá ao seguinte cronograma:

	Descrição	Data
2.1.1	Publicação do Edital	01/08/2019
2.1.2	Período de Inscrição	01/08 a 04/08/2019
2.1.3	Divulgação dos horários de Prova Didática e Entrevista	07/08/2019
2.1.4	Prova Didática e Entrevista agendada com DLLE	09/08/2019
2.1.5	Resultado Final	13/08/2019

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos para inscrição e para exercício da função de TUTOR PRESENCIAL Bolsista:

3.1.1.1. Ser servidor técnico – administrativo ATIVO ou estudante pós-graduando do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

3.1.1.2. Possuir domínio e fluência na Língua Inglesa.

3.2. Procedimentos para Inscrição:

3.2.1.1. As inscrições **são gratuitas e serão efetivadas EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/pWRZBZUsbyZuJzkZA>, estarão abertas no período das **08 horas do dia 01/08/2019 até às 23h59min do dia 04/08/2019**, horário de Brasília/DF.

3.2.1.2. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.

3.2.1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.2.1.4. O candidato deverá conferir todos os dados informados no momento da inscrição, pois não serão aceitos pedidos de alteração.

3.2.1.5. O Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) não se responsabiliza por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

3.2.1.6. No ato da Inscrição constará Termo de Aceite de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e de que conhece as disposições deste Edital e concorda com essas.

3.2.1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://nupe.blumenau.ufsc.br/>.

4. DO CADASTRO DE RESERVA, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, DURAÇÃO DO CURSO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

4.1. A formação do Cadastro de Reserva oferecido para a função de TUTOR PRESENCIAL para o curso extracurricular de língua inglesa está especificada no Quadro I.

Curso	Cadastro Reserva	Cidade/Campus	Duração do Curso	Formação Mínima Exigida
Língua Inglesa	CR	Blumenau	6 meses	Domínio e Fluência na Língua Inglesa

4.2. A carga horária de trabalho do Tutor Presencial é de 03 horas semanais, podendo ser dividida em 02 encontros semanais com duração de 01h:30min OU 01 encontro com duração de 03 horas; conforme cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Pedagógico (NuPe) do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O total de horas a serem realizadas durante o semestre é equivalente a 60horas divididas em 30 encontros neste período.

4.3. As atividades agendadas de acordo com o cronograma do curso devem ser obrigatoriamente cumpridas e, em caso de falta ou impossibilidade de ministrar as aulas, o Tutor Presencial deve providenciar um professor/tutor substituto, visto que, conforme regulamentação do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras

(DLLE) haverá o recebimento integral da bolsa, logo não sendo possível o estorno de parte do valor.

4.4. **Atribuições do Tutor Presencial bolsista** são as seguintes:

4.4.1.1. O Tutor Presencial deverá desempenhar diferentes tipos de ação, sendo necessário desenvolver algumas habilidades e competências como estas, entre outras que possam surgir depois do início do curso.

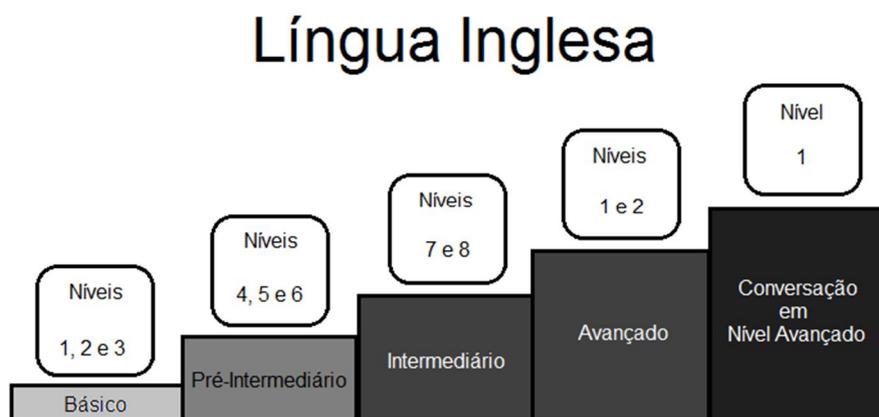
- a. Utilizar o material pedagógico disponibilizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE), conhecendo assim a metodologia ofertada durante o curso.
- b. Atuar como mediador do processo ensino aprendizagem, buscando estratégias que o subsidiarão.
- c. Acompanhar e registrar a frequência e participação dos estudantes.
- d. Proporcionar feedback em tempo hábil, para que o estudante tenha condição de rever sua colocação, e assim não se perder no conteúdo estudado.
- e. Intervir nas colocações do aluno, orientando e reorientando para o tema abordado.
- f. Indicar alternativas de aprendizagem, como: leituras de artigos, pesquisas em sites educativos e outros.
- g. Monitorar e acompanhar o processo avaliativo das atividades desenvolvidas no curso, realizando por meio de um planejamento e de uma formulação de intervenções pedagógicas, os ajustes a serem adotados, a tomada de decisões sobre sua aplicação, aperfeiçoamento, mudança de rumo ou interrupção, quando houver necessidade.
- h. Manter atualizadas, durante e no desfecho do curso as planilhas de notas e frequência dos estudantes.
- i. Participar semanalmente de orientação pedagógica, ofertada pelo DLLE via Skype, com duração de aproximadamente 01 (uma) hora.

4.5. O pagamento da bolsa será concedido em quatro parcelas de R\$ 410,00, totalizando **R\$ 1.640,00**, por semestre, conforme norma estabelecida pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE).

4.6. Decorrido trinta dias do término do curso o candidato terá acesso à **certificação** com carga horária de **60h/aula** que poderá ser emitida no site <https://certificados.ufsc.br/>

5. **DA ANÁLISE CURRICULAR, DA PROVA DIDÁTICA E DA ENTREVISTA**

5.1. A análise curricular e a entrevista com os candidatos serão realizadas pelo Departamento de Literatura e Línguas Estrangeiras (DLLE) por meio de uma videoconferência conforme o cronograma estabelecido. Para ministrar a tutoria, o candidato deve ser aprovado no teste seletivo enquadrando-se nos requisitos necessários para lecionar em pelo menos 1 dos níveis oferecidos. O curso Extracurricular de Língua Inglesa é composto pelos seguintes níveis:



5.1.1.1. A **Prova Didática** será realizada no mesmo dia da entrevista, via Skype, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a. Os candidatos devem preparar uma aula (com introdução, desenvolvimento e conclusão) escolhendo uma seção específica do livro 1 Interchange 5th Edition (que será encaminhado em formato PDF para o e-mail cadastrado no ato da Inscrição) e planejar como abordar a mesma, supondo uma turma de 10 alunos. Tal escolha pode ser feita dentre qualquer uma das 16 unidades do livro, desde que seja alguma das seguintes seções: **Conversation**; **Grammar Focus**; ou **Snapshot**. Para tal, os candidatos podem, se necessário, utilizar material extra (ex. slides, vídeos, worksheets, etc).
- b. Duração: 10 minutos

5.2. Serão observados os seguintes critérios:

- a. Domínio e Fluência no idioma
- b. Conversação
- c. Formação
- d. Didática
- e. Experiência profissional na docência.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 6.1. O Resultado Final será divulgado no dia **13/08/2019**, no endereço eletrônico <http://nupe.blumenau.ufsc.br/>.
- 6.2. A Classificação Final será em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na Análise Curricular, na Prova Didática e na Entrevista, considerando a nota máxima 10,0 e a mínima 7,0 para classificação.
- 6.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:
 - a. Maior tempo de experiência docente.
 - b. Idade maior.
- 6.4. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <http://nupe.blumenau.ufsc.br/>. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato.
- 6.5. Os candidatos classificados serão convocados, para início das atividades, de acordo com a formação de turmas, horários e ensalamento, disponíveis para o curso. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade será convocado o próximo classificado.

7. **DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 7.1. Finalizado o Processo Seletivo Simplificado, o Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) será o responsável pela formalização dos Termos de Compromisso dos Bolsistas, ficando o Núcleo Pedagógico do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a mediação o processo de convocação e assinatura do referido Termo.
- 7.2. A convocação e a vinculação serão feitas respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.3. A convocação será publicada no endereço eletrônico <http://nupe.blumenau.ufsc.br/>.
- 7.4. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento de Tutor ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de cadastro reserva deste Processo Seletivo Simplificado.

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no endereço eletrônico <http://nupe.blumenau.ufsc.br/>.
- 8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
- 8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **06 meses, a contar da data de homologação**.

- 8.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 8.6. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação.
- 8.7. Caso haja diminuição no número de estudante no decorrer do curso, por evasão ou qualquer outro motivo, é reservado o direito de diminuir o número de Tutores por turma, de acordo com a demanda existente e com prévio aviso.
- 8.8. Os casos omissos, decorrentes deste processo seletivo serão encaminhados para análise do DLLE.

Bruna da S. Alves Rodrigues
Pedagoga Educacional

Gabriela Boemer Amaral
Técnica em Assuntos Educacionais

Zenira M. Malacarne Signori
Pedagoga
Coordenação do Núcleo Pedagógico do Campus Blumenau.

Blumenau, 01 de agosto de 2019.